

Decreto Nº 9 - de 28 de Marco de 2008

Insere no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0424, de 12 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 3.500,00 (TRES MIL, QUINHENTOS REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.003	Primeiros Passos		
12.365.003.2.0031	Desenvolvimento do Ensino PrÉ-Escolar		
3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	---R\$	500,00
Total da Unidade 3	-----R\$		500,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.009	Saúde - Direito de Todos		
10.301.009.2.0052	Desenvolvimento da Atenção Básica		
3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	---R\$	3.000,00

Total da Unidade 5 -----	R\$	3.000,00
Total da Instituição 2 -----	R\$	3.500,00
Total Geral -----	R\$	3.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12	Educação		
12.365	Educação Infantil		
12.365.003	Primeiros Passos		
12.365.003.2.0031	Desenvolvimento do Ensino Prú-Escolar		
3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	---R\$	500,00
Total da Unidade 3 -----		R\$	500,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.009	Saúde - Direito de Todos		
10.301.009.2.0052	Desenvolvimento da Atenção Básica		
3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	---R\$	3.000,00
Total da Unidade 5 -----		R\$	3.000,00
Total da Instituição 2 -----		R\$	3.500,00
Total Geral -----		R\$	3.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 28 de Marco de 2008

José Loures Ciconeli

Prefeito de Goianá-MG